



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

LEI Nº 002/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA”**

O Prefeito Municipal de Bonito, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Unidade de Saúde da Família-USF recém construída no Povoado do Travessão do L, neste Município, denominada de “UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- USF “**NELSON OSÓRIO DE MENDONÇA**”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placa alusiva a presente denominação.

Art. 3º Integra esta Lei o Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito, em 09 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Publicada no **MURAL** da Prefeitura de Bonito, na data de **09/06/2017**, na forma do Art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Secretário Adjunto de Administração